



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 100/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar convênio com o Hospital de Caridade Sant’Ana, e dá outras providências.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o Convênio com a Associação Cruzeiras de São Francisco – ACFS, inscrita no CNPJ 92.770.221/0007-52, entidade mantenedora do Hospital de Caridade Sant`Ana, estabelecido na rua Antônio Moraes Viegas, nº 133, Bom Retiro do Sul/RS, autorizado pela Lei Municipal nº 4.752, de 08 de abril de 2020, visando o repasse de auxílio financeiro pelo CONVENENTE à CONVENIADA destinado à contratação de Profissionais da Saúde para fins de enfrentamento a epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

Art. 2º O valor mensal do repasse financeiro do Convênio passará a ser de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º A prorrogação do Convênio será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 30 de novembro de 2021.

Art. 4º As alterações aprovadas por esta Lei serão objeto de Termo Aditivo ao Convênio original.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 06 de outubro de 2021.

Edmilson Busatto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 06 de outubro de 2021.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei N° 100/2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a prorrogação de Convênio com Associação Cruzeiras de São Francisco – ACFS, inscrita no CNPJ 92.770.221/0007-52, entidade mantenedora do Hospital de Caridade Sant`Ana, visando ao repasse de auxílio financeiro destinado a contratação de Profissionais da Saúde.

A prorrogação da vigência do convênio, fazem-se imprescindíveis dada a continuidade dos serviços médicos necessários durante o estado de Pandemia que persiste, e em vista dos agravos decorrentes, com a necessidade de acompanhamento dos pacientes que já foram acometidos pelo Coronavírus. Convém frisar que o município teve confirmada através do Laboratório Fiocruz – RJ a variante Delta em nosso território, elevando o grau de risco de contágio bem como os trabalhos de contingência, evitando o aumento dos casos de óbitos que já atingem a casa de 37 municípios.

Assim sendo, diante à relevância da matéria, esperamos contar com os Nobres Vereadores para aprovação do projeto de lei em tela.

Cordiais Saudações,

Edmilson Busatto
Prefeito Municipal